



Suzana da Silva <suzana.silva@fmsc.rs.gov.br>

Re: ESCLARECIMENTO ADICIONAL - PE 21/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

Suzana da Silva <suzana.silva@fmsc.rs.gov.br>
Para: GO Consultoria <goconsultorialicitacoes@gmail.com>

17 de dezembro de 2021 14:25

Prezados, boa tarde

Segue abaixo as respostas aos pedidos de esclarecimento:

- 1 - A planilha de custos deverá ser enviada por todos ou apenas para o vencedor? **Somente o licitante vencedor.**
- 2 - Será desclassificada a empresa que não anexar planilha de custos na proposta inicial? **Não é necessário anexar a proposta inicial, somente a proposta final e nesta é obrigatória a apresentação da Planilha de Custos e Formação do Preço.**
- 3 - Tens modelo de planilha de custos em Excel para fornecer aos licitantes? **Não. A planilha deverá ser elaborada pela licitante.**
- 4 - Existe algum valor considerado inexequível para a contratação? **Temos um valor de referência que foi obtido através da pesquisa de mercado, o qual será divulgado após o encerramento da etapa de lances. Qual? Não se aplica.**
- 5 - Está correto nosso entendimento então que sobre o atestado de capacidade técnica deverá ser comprovado que já prestou o serviço de 3000h médicas por mês? Exige algum tempo (12 meses/3 meses/6 meses)? **Sim está correto. Conforme descrito no edital é exigido "no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido com bom desempenho objeto compatível com o desta licitação", considerando que o objeto desta licitação prevê a provisão de 3.000 horas médicas/mês e no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do envio da Ordem de Início, consideramos como mínimo necessário o atestado de capacidade técnica comprovando que já prestou o serviço de 3000h médicas por mês.**
Quanto ao tempo de execução do serviço prestado levantamos as seguintes considerações: a Atenção Primária à Saúde (APS) é serviço essencial, sendo a principal porta de entrada do SUS e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a longitudinalidade é um princípio da APS; entendemos como interessante a comprovação de manutenção da oferta dos serviços médicos por 12 meses, porém não havendo esta informação explícita no edital, informamos que este não será um critério excludente.

Atenciosamente,



Suzana Monica da Silva
Técnico Administrativo

Fone: 55 (51) 30598522
Endereço: Rua Dr. Barcelos, nº 1600
Bairro Centro, CEP 92310-200, Canoas/RS
Site: www.fmsc.rs.gov.br

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 10:31, GO Consultoria <goconsultorialicitacoes@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Segue abaixo alguns esclarecimentos:

- 1 - A planilha de custos deverá ser enviada por todos ou apenas para o vencedor?
- 2 - Será desclassificada a empresa que não anexar planilha de custos na proposta inicial?
- 3 - Tens modelo de planilha de custos em Excel para fornecer aos licitantes?
- 4 - Existe algum valor considerado inexequível para a contratação? Qual?
- 5 - Está correto nosso entendimento então que sobre o atestado de capacidade técnica deverá ser comprovado que já prestou o serviço de 3000h médicas por mês? Exige algum tempo (12 meses/3 meses/6 meses)?

Ficamos no aguardo, obrigado.

Atenciosamente

17/12/2021 14:32

E-mail de Prefeitura de Canoas - Re: ESCLARECIMENTO ADICIONAL - PE 21/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

Rodrigo Germanos
Promed Serviços em Saúde LTDA
(51) 99518-4388